



CÂMARA MUNICIPAL
DA FIGUEIRA DA FOZ

NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

NIP-01

Revisão: A6

Data: 11/07/2016

Proc. Nº:

INFORMAÇÃO PRÉVIA RELATIVA A OBRAS DE URBANIZAÇÃO

OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Definir o modo de instruir o processo de informação prévia sobre a viabilidade de realizar obras de urbanização ao abrigo dos art.º 14º a 17º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, conforme o nº 8 do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Elementos a apresentar:

- Requerimento – **Mod. 1**;
- Fotocópia do cartão de cidadão;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial, referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Projeto e memória descritiva explicitando as obras de urbanização, designadamente:
 - Arruamentos;
 - Rede de abastecimento de águas;
 - Rede de saneamento;
 - Rede de gás;
 - Rede de eletricidade;
 - Rede de telecomunicações;
 - Arranjos exteriores;
- Extratos das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação dos planos municipais vigentes, das respetivas plantas de condicionantes, da planta de síntese do loteamento quando exista e plantas à escala de 1:25000, 1:10000 ou 1:2000, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;
- Planta da situação existente, à escala de 1:1 000 ou superior, correspondente ao estado e uso do terreno, e de uma faixa envolvente com a dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com a indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;
- Áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias
- Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-lei nº 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2º, quando se trate de obras em área não abrangida por operação de loteamento;
- Fotografias, a cores, de vários ângulos de observação suficientes para caracterizar o terreno e a sua relação com a envolvente;
- Termo de responsabilidade de técnico, que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o disposto no Regulamento Geral do Ruído;
- Peças desenhadas no formato DWFx
- Levantamento topográfico e planta de implantação, georreferenciados de acordo com o art.º 4º do Regulamento Urbanístico, formato DWG/DXF, versão 2000/2004;
- Peças escritas em formato PDF/A;
- _____

Responsável pelo preenchimento _____ Data ____ / ____ / ____